



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1729 DE 05 DE MAIO DE 2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso VIII, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, objetivando a aquisição de medicamentos referentes a Farmácia Básica e Hiperdia, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o Laboratório Farmacêutico da Marinha, CNPJ 003945020071-57, situada na Av. Dom Élder Câmara, 315 – Benfica – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20911-291.

O valor total para a despesa é de: **RS 57.204,00** (cinquenta e sete mil duzentos e quatro reais), que correrá por conta da dotação orçamentária 01.01.10.302.0210.2-003-3.3.90.30.00-009 do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de maio de 2008.

  
**Aarão de Moura Brito Neto**  
Prefeito